

DECRETO Nº 11 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	40	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:		30.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 17 de junho de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE
